



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM		4. PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 071-2025		275-2025
5. TIPO DE LICITAÇÃO		6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO		(x)NÃO ()SIM
7. FORMA DE FORNECIMENTO		8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
PARCELADO		MENOR PREÇO
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) PONTES		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 29/12/2025 ATÉ 02/01/2026, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1708.0000	
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
RÔMULO CLÉSIO ALVES DA SILVA <i>Agente de Contratação</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializada para elaboração de vistoria técnica e projeto de construção de duas (02) pontes.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) PONTES

1. JUSTIFICATIVA

A elaboração dos projetos para a construção de duas pontes, com extensões de 30 m e 20 m, é necessária para o adequado planejamento da infraestrutura viária no município de Curaçá–BA, considerando a importância da integração entre a zona urbana e a zona rural no trecho do Riacho Seco, afluente do Braço Direito do Rio São Francisco. A definição prévia das soluções técnicas permite avaliar as condições do local e estabelecer parâmetros compatíveis com as características físicas e funcionais da área.

Os projetos técnicos são fundamentais para o correto dimensionamento das estruturas, possibilitando a liberação adequada do fluxo da correnteza e a organização da trafegabilidade no local. Por meio desses estudos, é possível definir os aspectos estruturais, geométricos e construtivos das pontes, assegurando que as soluções propostas estejam alinhadas às normas técnicas e às condições específicas da região.

Além disso, a elaboração dos projetos fornece subsídios técnicos para o planejamento das ações da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, auxiliando na organização das etapas futuras, no acompanhamento das intervenções e na adoção de medidas compatíveis com as necessidades do município, de forma técnica, planejada e eficiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Elaboração dos projetos das duas pontes (30 m e 20 m – 500 m² a R\$ 120,00/m²), contemplando planejamento estrutural, geométrico e construtivo, seguida de vistoria técnica no afluente Braço Direito do Rio São Francisco, trecho do Riacho Seco (Trechos 1 e 2), para levantamento detalhado das condições do local e validação dos parâmetros projetuais.	UNIDADE	01

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços técnicos especializados para a elaboração dos projetos de engenharia das duas pontes sobre o Riacho Seco, garantindo a viabilidade estrutural e a segurança das obras, abrangendo as seguintes obrigações:

I – Elaboração integral dos projetos estruturais, geométricos e construtivos das duas pontes (com extensões de 30 m e 20 m, totalizando 500 m²), observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 7187 (Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido) e a NBR 7188 (Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas);

II – Realização de vistoria técnica pormenorizada no afluente Braço Direito do Rio São Francisco, trecho do Riacho Seco (Trechos 1 e 2), para o levantamento detalhado das condições locais, incluindo análises de solo, topografia e hidrologia necessárias para a validação dos parâmetros projetuais e definição das fundações;

III – Entrega de documentação técnica completa, composta por Memoriais Descritivos e de Cálculo, Plantas, Cortes, Detalhamentos de Ferragens, Orçamento Detalhado (com base em tabelas de referência oficial), Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Execução da Obra;

IV – Responsabilidade técnica pelos projetos, mediante a apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA, devidamente assinada por profissional habilitado, garantindo a segurança e estabilidade das estruturas projetadas;

V – Readequação ou correção dos projetos sempre que forem constatadas inconsistências técnicas, erros de cálculo, omissões ou necessidade de ajustes decorrentes da análise da CONTRATANTE ou de órgãos fiscalizadores, sem qualquer custo adicional;

VI – Fornecimento dos produtos finais em formatos físico e digital, incluindo arquivos editáveis (DWG) e em PDF, organizados de modo a permitir a imediata utilização para fins de licitação e execução das obras de infraestrutura.

Parágrafo único. Todos os projetos e levantamentos serão submetidos à validação técnica da CONTRATANTE, que analisará a conformidade com as normas vigentes, a precisão dos cálculos e a adequação das soluções propostas às condições geográficas e hidráulicas do Rio São Francisco e Riacho Seco.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os fornecimentos contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE	15.122.0009.2.035	MAN. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE URB.
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1708.0000	

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis

ANEXO I
DISPENSA 071-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 071-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;